

Ipubi-PE, 27 de fevereiro de 2018.

Ofício PJM nº 003/2018

A sua Senhoria

INGRID SIQUEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Praça Prof. Agamenon Magalhães, s/n - Centro

Ipubi-PE

Nesta.

Senhora Secretária,

Inicialmente aos cumprimentos de praxe, em atenção ao Ofício expedido pela Secretaria de Administração e Finanças, onde solicita informações acerca de (i) tomadas de contas especiais instauradas; (ii) relação consolidada sobre as providências adotadas pelo Município a respeito das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas e (iii) demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE em parecer prévio, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, sirvo-me do presente expediente para tecer as seguintes informações:

Inicialmente, cumpre informar que a Procuradoria Jurídica não é responsável pela abertura e acompanhamento de procedimento administrativo referente às tomadas de contas especiais, restringindo sua atuação tão somente da emissão de Parecer Jurídico quando provocado.

No que diz respeito à relação consolidada sobre as providências adotadas pelo Município a respeito das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas, segue acostada as informações correlatas, conforme Anexo VIII da Resolução nº 27/2017 do TCE-PE.

Com relação o demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE em parecer prévio, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, registro que consta nos arquivos da Procuradoria somente o OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 232/2016 e Ofício TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0189/2016, referente aos Processos TC nº 1180054-9 e

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE
CNPJ: 11.040.896/0001-59
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



TC nº 1106441-9, respectivamente, conforme informações inseridas no modelo do Anexo IX da Resolução nº 27/2017 do TCE-PE.

Na oportunidade, ficam registrados os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ANDERSON DA COSTA MEDEIRO
Assessor da Procuradoria Jurídica Municipal